



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria

## **EDITAL No. 03 Diretoria de Cultura-UENF**

### **EDITAL JOVEM PROFISSIONAL DOUTOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UENF) DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA E ARTE NA UENF**

*Edital de seleção de propostas para a concessão de bolsa de fixação  
temporária para Jovem Profissional Doutor para apoio à área  
da arte e cultura nos Campi da UENF*

A Diretoria de Cultura e a Reitoria da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF torna público a todos os interessados a abertura de inscrições para bolsa de fixação temporária de Jovem Profissional Doutor e Apoio à *área da arte e cultura*, para atuar especificamente na Diretoria de Cultura da UENF, no desenvolvimento de atividades de pesquisa nas áreas de políticas culturais, na formação e formulação de estratégias para o desenvolvimento da arte e cultura na UENF, conforme as condições estabelecidas a seguir.

#### **1. FINALIDADE**

- I. Estimular a realização de estudos de alto nível e contribuir com a pesquisa e a produção do conhecimento nas áreas da arte e cultura;
- II. Estimular a absorção temporária de doutor, com relativa experiência e formação em áreas relacionadas à arte e cultura;
- III. Contribuir para a geração de levantamento de dados, resultados teóricos e práticos, e aplicação de conhecimentos que sejam relevantes para a comunidade científica e a população em geral, sobre a arte e cultura;
- IV. Reforçar a equipe de trabalho da Diretoria de Cultura, dedicada à gestão das ações culturais da Universidade;
- V. Complementar a formação de recém-doutor e a aquisição, por esse profissional, de prática

acadêmica junto a equipes docentes da UENF, visando à inserção e consolidação da cultura nos Programas de Pós-graduação e Cursos de Graduação, resultando em maior interação da Universidade com os setores que desenvolvem suas práticas culturais na sociedade.

## **2. AÇÕES ESTRATÉGICAS**

São ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital:

- a) Incentivar a pesquisa nos temas ligados à arte e cultura na UENF;
- b) Estimular a fixação de recém-doutor, mesmo em caráter transitório, com atuação em ações de fortalecimento da Arte e Cultura na UENF;
- c) Contribuir para construção, aplicação e divulgação de conhecimento nas áreas de Cultura e Artes, e com o diálogo entre a comunidade acadêmica e a sociedade por meio de expressões culturais e artísticas, trazendo a valorização da expressão humanística;
- d) Apoiar iniciativas de reflexão e debate sobre os diferentes aspectos das expressões artísticas e culturais brasileiras, contribuindo para a conscientização da comunidade acadêmica sobre temas como: respeito às diferenças culturais, étnicas, políticas e sócio-culturais, contribuindo para o conhecimento da sua diversidade e para o fortalecimento da cidadania;
- e) Fortalecer e diversificar as ações ligadas à cultura dos grupos de pesquisa institucionais e buscar parcerias com grupos de pesquisas de instituições nacionais e internacionais;
- f) Contribuir para estruturação da produção técnico-científica na área da arte e cultura da Universidade;
- g) Contribuir para construção, aplicação e divulgação de conhecimento na área da arte e cultura da Universidade;

## **3. TEMÁTICA E NÚMERO DE BOLSA**

<b>Tema</b>	<b>Número de bolsas</b>
Produção em Cultura e Artes	01

Será selecionado o primeiro classificado, em cada Tema, ficando os demais classificados em cadastro de reserva.

## **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O CANDIDATO**

4.1 Para o candidato:

- a) ser graduado em qualquer área, mas com comprovada atuação na área de arte ou cultura;
- b) possuir o título de doutor há menos de cinco (07) anos (defesas ocorridas entre janeiro/2017 até março de 2024), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Nas propostas apresentadas por pesquisadoras que se tornaram mães nos últimos cinco anos, o período considerado para obtenção do título de doutor passará de cinco para seis anos, devendo ser acrescido um ano por filho nascido

- no período. Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) deverá ser apresentada.
- c) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do edital;
  - d) disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última data de atualização a partir de maio de 2025; CV Lattes que não estiver atualizado levará à desclassificação do candidato;
  - e) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil (neste caso, portador de visto temporário ou permanente);
  - f) dedicar-se integralmente e exclusivamente (regime de dedicação exclusiva) às atividades presenciais do projeto de pesquisa na Diretoria de Cultura;
  - g) não possuir vínculo empregatício; não acumular a bolsa de Jovem Profissional Doutor do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional, no caso da proposta aprovada;
  - h) candidatos que já tiveram bolsa recém-doutor da UENF só poderão concorrer se tiverem apresentado relatório final e não apresentarem nenhuma pendência com a Universidade;
  - i) apresentar, ao completar a primeira metade do período de vigência da bolsa, relatório contendo os resultados parciais;
  - j) apresentar, ao final da vigência do período da bolsa, os resultados finais da pesquisa em forma de relatório áudio visual, nota técnica, artigo científico e/ou nota científica submetidos ou publicados.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CANDIDATO**

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Carta dirigida à Diretoria de Cultura demonstrando o interesse, motivação e as habilidades que o credencia a pleitear a bolsa de pós-doutorado. Deve conter: nome completo do candidato; números de CPF e RG; telefones de contato incluindo celular; e-mail; título do projeto proposto e nome completo do supervisor responsável;
- b) Carta de aceite do supervisor, devidamente assinada, em formato PDF;
- c) Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) em formato PDF. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, um documento que comprove o agendamento da defesa para ocorrer até o dia 30/05/2025 deverá ser apresentado. **ATENÇÃO:** a implementação da bolsa só poderá ser realizada mediante apresentação de comprovante de defesa com a aprovação do candidato, dentro do prazo estipulado para a entrega de documentos impressos para implementação da bolsa. Não serão implementadas bolsas para os candidatos sem defesa concluída e aprovada até a data de 30/05/2025 e/ou sem a documentação necessária.
- d) Cópia do histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF;
- e) Plano de Trabalho (contendo título; resumo; introdução; justificativa; objetivos; metodologia; cronograma de atividades; impacto científico, acadêmico, e internacional da proposta, referências bibliográficas), com no máximo 20 páginas, em formato PDF.
- f) Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF em formato PDF;
- g) Currículo Lattes do candidato em formato PDF com documentos comprobatórios (atualizado a partir de maio de 2025). Neste caso, todos os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e enviados em um **ÚNICO ARQUIVO** em pdf. A comprovação dos artigos publicados deverá ser feita com a inclusão apenas da primeira página do artigo.
- h) Currículo Lattes do Supervisor em formato PDF atualizado (em maio de 2025) contendo produção dos últimos 5 anos (2020-2025).
- i) Tabela de pontuação da produção técnico-científica do candidato em formato PDF devidamente preenchida (Anexo I do Edital). 1) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) em caso de propostas apresentadas por pesquisadoras que se tornaram mães nos últimos cinco anos.

## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO**

6.1. As propostas serão analisadas e julgadas por uma comissão composta de três docentes indicados pela Diretoria de Cultura, seguindo os critérios de produção do candidato (Peso 3), produção/atuação do supervisor (Peso 3) e mérito da proposta (Peso 4).

6.2. A participação, coordenação e ações ligadas em projetos na área da cultura (com comprovação) serão consideradas para os critérios de avaliação

6.3. Em relação ao mérito da proposta serão avaliados: clareza dos objetivos; exequibilidade

(considerando metodologia, cronograma proposto; infraestrutura disponível) e contribuição para o desenvolvimento de atividades artística e cultural.

6.4. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior pontuação no mérito da proposta, maior pontuação na produção do candidato, maior pontuação do supervisor, e menor tempo médio de defesa no doutorado.

6.5. A seleção será regida por este edital e executada pela Diretoria de Cultura, com o apoio de uma comissão avaliadora.

## **7. BOLSA E DURAÇÃO**

O candidato selecionado neste edital receberá bolsa da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, por um período de 12 (doze) meses, no caso de disponibilidade de recursos, podendo ser renovada por mais 12 (doze meses), no caso de disponibilidade de recursos. O valor da bolsa será de R\$ 5.200,00 por mês. A carga horária semanal das atividades presenciais do Jovem Profissional Doutor será de 40 (quarenta) horas, com dedicação integral e exclusiva às atividades da bolsa.

## **8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, pelo e-mail [editaiscultura@uenf.br](mailto:editaiscultura@uenf.br) indicado pela Diretoria de Cultura, conforme a seguir, até às 23h:59min do dia 11 de julho de 2025 seguindo o calendário do item 10:

- a) Enviar as cópias digitalizadas dos documentos necessários em PDF pelo e-mail [editaiscultura@uenf.br](mailto:editaiscultura@uenf.br) ( No assunto colocar JOVEMPROFISSIONALDOUTOR Nome Completo Do Candidato).
- b) E-mails contendo propostas enviadas após o prazo estabelecido ou para outros endereços eletrônicos diversos do elencado no presente edital não serão considerados e não terão suas inscrições efetivadas.
- c) Inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado neste edital não serão homologadas pela Diretoria de Cultura e não seguirão para análise.

## **9. PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

9.1. Para fins de implementação da bolsa, após o processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se dirigir à Reitoria, no primeiro andar do prédio E1, *campus* da UENF, munido(a) da versão impressa de todos os documentos solicitados para a inscrição, conforme item 5 deste Edital, e que foram previamente encaminhados por e-mail para a inscrição.

9.2. A falta de comparecimento do candidato aprovado e da comprovação de documentos em tempo hábil estipulado por este Edital poderá acarretar em não implementação da bolsa, eliminação

do candidato e convocação de suplentes em lista de espera.

9.3. No ato da entrega da documentação para a implementação da bolsa, não serão aceitas cartas ou declarações de agendamento de defesa de doutorado. A defesa já deverá ter ocorrido e serão aceitos, além de diploma, a ata da defesa ou declaração do Coordenador do Programa, afirmando que a defesa já foi realizada e aprovada por banca examinadora.

Esclarecimentos pelo e-mail: [diretoriacultura@uenf.br](mailto:diretoriacultura@uenf.br)

## 10. CALENDÁRIO E PRAZOS

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Inscrições	<b>30/06/2025 a 11/07/2025 até às 23h:59min</b>
Análise documental e homologação pela Diretoria de Cultura	<b>Até 14/07/2025</b>
Apresentação de recurso e análise pela Diretoria de Cultura	<b>Até 15/07/2025</b>
Análise e julgamento pela Comissão Avaliadora	<b>16/07/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>Até 17/07/2025</b>
Apresentação de Recurso	<b>18/07/2025</b>
Avaliação e resultado do Recurso	<b>21/07/2025</b>
Resultado final	<b>22/07/2025</b>
Entrega de documentos via online para implementação da bolsa na Diretoria de Cultura *	<b>23/07/2025 – até às 23h:59min</b>
Assinatura do termo de outorga	<b>24/07/2025 e 25/07/2025</b>
Implementação da bolsa	<b>01/08/2025</b>

\*O não comparecimento nas datas estabelecidas e a falta de documentos acarretarão na não implementação da bolsa e convocação de suplentes em lista de espera.

## 11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Após o término da bolsa, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar o relatório final do desenvolvimento do projeto, com a anuência do supervisor, sob pena de devolução dos recursos recebidos em caso de descumprimento.

12.2. As publicações contendo resultados decorrentes de projetos apoiados no presente edital devem conter menção ao financiamento recebido.

12.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo que excederem o número de vagas previstas comporão uma lista de espera e poderão ser chamados para preencher vaga no caso de desistência de outros candidatos, seguindo-se a ordem da lista de classificação.

12.4. As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no ano- exercício de 2025.

12.5. A Diretoria de Cultura reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2025.

Giovane do Nascimento

Diretor de Cultura - UENF

**Edital N° 03/2025 - Seleção de candidatos Jovem Profissional Doutor na Cultura e Arte****Anexo I - Planilha de avaliação do candidato****Nome do candidato:****Nome do supervisor:**

		<b>Número *</b>	<b>Pontuação**</b>	<b>Total de pontos</b>
<b>Produção bibliográfica</b>	Artigos científicos publicados em periódicos			
	Artigos científicos aceitos em periódicos			
	Artigos científicos submetidos em periódicos			
	Livros com ISBN publicados			
	Capítulos de livros com ISBN publicados			
	Resumo publicado em Congresso internacional			
	Resumo publicado em Congresso Nacional			
<b>Experiência Teórico-prática</b>	Ter experiência comprovada em produção de eventos artísticos/culturais, ou eventos acadêmicos ligados à arte e cultura, tendo atuado como organizador ou coordenador.			
	Ter projetos aprovados, com comprovação, na área da Cultura.			
	Comprovar atuação em projetos culturais, com ou sem financiamentos.			

\* Deverá ser preenchido pelo candidato; \*\*Campo Exclusivo da Comissão Avaliadora

<b>Edital N° 03/2025 - Seleção de candidatos Jovem Profissional Doutor na Cultura e Arte</b>				
<b>Anexo II - Planilha do Supervisor (Período 2019 a 2023)</b>				
<b>Nome do Supervisor:</b>				
<b>Nome do candidato à bolsa:</b>				
	<b>Número*</b>	<b>Pontuação**</b>	<b>Total**</b>	
Artigos científicos publicados em periódicos com fator de impacto				
Artigos científicos aceitos em periódicos com fator de impacto				
Artigos científicos publicados em periódicos sem fator de impacto				
Artigos científicos aceitos em periódicos sem fator de impacto				
Livros publicados por editoras com distribuição nacional ou internacional				
Capítulos de livros publicados por editoras com distribuição nacional ou internacional				
Alunos de Iniciação científica orientados				
Alunos de Iniciação científica em orientação				
Mestres orientados				
Mestres em orientação				
Doutores orientados				
Doutores em orientação				
Supervisão de pós-doutorado concluída				
Supervisão de pós-doutorado em andamento				
Projetos aprovados				
Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq				
Bolsista Cientista do Nosso Estado Faperj/ Bolsista Jovem Cientista do Nosso Estado Faperj				

\* Deverá ser preenchido pelo candidato; \*\*Campo Exclusivo da Comissão Avaliadora